

CONTRATO Nº 105 /2022 DE 13 DE MAIO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: VANESSA SILVA COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.417.401 SSP/PI, inscrita no CPF (MF) 076.735.003-02, residente e domiciliada na Localidade Jatobá, Zona Rural de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**ENTREVISTADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**”, para prestação de serviço neste município no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

- s) Realizar visitas e entrevistas de pessoas a serem vinculadas ou já vinculadas em programas sociais desenvolvidos no âmbito do Município, especialmente no programam criança feliz
- t) Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- u) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- v) Registrar as visitas em formulário próprio;
- w) Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

- x) Realizar as visitas com a finalidade de atender ao objeto do programa criança feliz interagindo com os demais programas de fortalecimento de vínculo, com foco em crianças de 0 a 6 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 13 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A contratada caso houver necessidade de se deslocar para outra cidade, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.279.0000 <i>Manutenção do Fundo de Assistência Social.</i>	3.3.90.36.00 <i>Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.</i>

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 13 de maio de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

VANESSA SILVA COSTA

Contratada

Publicado em	19/05/2022
Edição	4578
Nº da Publicação	962962
Assinatura	M. Rodrigues

Id:13B5A44C45CF869E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**


EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2020 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2019 – PMLB. Tomada de Preço N.º 006/2019 – CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade n° 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TJPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA “JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS”, inscrita no CNPJ/MF sob N° 63.509.582/0001-56, situada a Rua Mundico Laurentino, N.º 1351, Centro, CEP: 64.760-000, na cidade de São Joao do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Marques Reis, portador da cédula de identidade n° 1.018.120- SSP PI e inscrita no CPF/MF sob o n° 394.690.183-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o SEGUNDO ADITIVO, para a Execução das obras de Execução das obras de Implantação de 2.286,12m² de Pavimentação de vias Públicas em Bloco intervalo (Bloquetes), na Localidade Nova Descoberta, Zona Rural do Município, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à Tomada de Preço N.º 006/2019 apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 056/2019-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei n° 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 6º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Décima segunda, do Contrato n° 039/2020 de, 09/03/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLASSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS.

“Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência e por mais 90 (Noventa) dias o prazo de execução, estipulado na Cláusula Décima Segunda do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93”.

Id:09FEBE01B7098E14


**ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N°104/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: JOSEFA DA COSTA SILVA NETA

CPF: 053.274.863-89

Objeto: Contratação de ZELADORA, em substituição a servidora Emília Eugenia da Silva Magalhaes que se encontra de férias.

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)

Prazo: 01 (um) mês

Data de Assinatura: 13 de maio de 2022

Id:OCC548F2721D8E1A


**ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N°106/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: HERCULES FERREIRA GOMES RIBEIRO

CPF: 063.611.943-29

Objeto: Contratação de ENFERMEIRO, em substituição a servidora Lídia de Andrade Oliveira que se encontra de férias.

Valor do plantão: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Prazo: 15 (quinze) dias

Data de Assinatura: 16 de maio de 2022

Id:05D4ED989E6B8D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**


PORTARIA SEAD N.º 047/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Concede férias a servidor e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

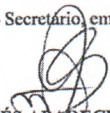
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor GERALDO NUNES DE SOUSA, portador do CPF (MF) 033.473.523-86, no período de 04/04/2022 a 23/04/2022, e 10 dias indenizados de 24/04/2022 a 03/05/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 28 de março de 2022.


MOISÉS APARECIDO DE SOUSA
 Secretário Municipal de administração,
 Planejamento e Finanças.

GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal